



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO**

**Departamento:** Música

**Campus:** São Cristóvão

**Matéria de Ensino:** Música

**Disciplinas:** Fundamentos da Educação Musical I e II; Metodologia do Ensino da Música I e II; Música e Necessidades Educacionais Especiais; Avaliação em Música; Estágio Supervisionado em Educação Musical I, II, III e IV; Percepção Musical I, II, III, IV, V e VI.

**À chefe do Departamento de Música, Profa. Dra. Mackely Ribeiro Borges,**

Prezada Professora,

Na qualidade de Examinador Interno da Comissão Examinadora do Concurso para provimento de uma vaga para Professor Efetivo Adjunto do Departamento de Música, Edital 001/2022, Matéria de Ensino **Música**, solicito a retificação da nota referente ao item 6 “Sequência Lógica e coerência do conteúdo” da prova didática da **candidata Maria Luiza Santos Barbosa**. A nota 10,00 se trata de um equívoco cometido por minha parte por estar fora dos conceitos de análise estabelecidos pela Resolução 06/2019/CONSU.

Desta forma, peço para que a nota 10,00 (dez) seja substituída pela nota 12,00 (doze) para se adequar ao Anexo II da Resolução 06/2019/CONSU.

Em, 17/05/2022.

---

Examinador II  
Prof. Dr. Alessandro Pereira da Silva



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL 001/2022 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO**

**Departamento:** Música

**Campus:** São Cristóvão

**Matéria de Ensino:** Música

**Disciplinas:** Fundamentos da Educação Musical I e II; Metodologia do Ensino da Música I e II; Música e Necessidades Educacionais Especiais; Avaliação em Música; Estágio Supervisionado em Educação Musical I, II, III e IV; Percepção Musical I, II, III, IV, V e VI.

**RETIFICAÇÃO**

Em atendimento à solicitação de retificação do Prof. Dr. Alessandro Pereira da Silva, Examinador Interno da Comissão Examinadora do Concurso para provimento de uma vaga para Professor Efetivo Adjunto do Departamento de Música, Edital 001/2022, Matéria de Ensino **Música**, como chefe de Departamento de Música e Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, referendo a alteração da nota referente ao item 6 “Sequência Lógica e coerência do conteúdo” da prova didática da **candidata Maria Luiza Santos Barbosa**.

Ao consultar a DIRESP fui recomendada a registrar a retificação. Desta forma, isso implica nas seguintes alterações:

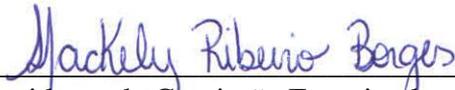
- 1) Candidata **Maria Luiza Santos Barbosa**: no quadro de avaliação da prova didática, no item 6 “Sequência Lógica e coerência do conteúdo”, na nota do Examinador II, onde se lê 10,00, leia-se 12,00 (candidata aprovada e classificada – 1º lugar) - (Página 209 do processo);
- 2) Candidata **Maria Luiza Santos Barbosa**: no quadro de avaliação da prova didática, no total de pontos atribuídos ao Examinador II, onde se lê 85,00, leia-se 87,00. Na nota final onde se lê 82,67, leia-se 83,33 (candidata aprovada e classificada – 1º lugar) - (Página 209 do processo);
- 3) Candidata **Maria Luiza Santos Barbosa**: no quadro geral de notas, no item Prova Didática, no total de pontos atribuídos ao Examinador II, onde se lê 85,00, leia-se 87,00. Na nota final onde se lê 248,00, leia-se 250,00 (candidata aprovada e classificada – 1º lugar) - (Página 220 do processo);

*Arboreto*

- 4) Candidata **Maria Luiza Santos Barbosa**: no quadro geral de notas, Resultado Final, no total de pontos atribuídos à prova didática onde se lê 248,00, leia-se 250,00. Na nota final onde se lê 78,81, leia-se 79,01 (candidata aprovada e classificada – 1º lugar) - (Página 220 do processo).

Isso posto, destaco que nenhuma das alterações implica em mudança do resultado do certame. Mesmo que a alteração da nota 10,00 (dez) fosse pela nota inferior mais próxima a partir dos conceitos de análise estabelecidos pelo Anexo II da Resolução 06/2019/CONSU (nota 9,0), isso não implicaria em mudança do resultado do certame. As alterações tampouco alteram a ordem de classificação apresentada no Relatório Final do Concurso aprovado pelo Conselho e Colegiado do Departamento de Música em reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2022: **Maria Luiza Santos Barbosa (aprovada e classificada em 1º lugar)** e **Daisy Alves Fragoso Galvão (aprovada em 2º lugar)**.

Em, 17/05/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Examinadora  
Profa. Dra. Mackely Ribeiro Borges



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**  
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>EDITAL:</b>	001/2022
<b>DEPARTAMENTO:</b>	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
<b>MATÉRIA DE ENSINO:</b>	MÚSICA
<b>DISCIPLINAS:</b>	Fundamentos da Educação Musical I e II; Metodologia do Ensino da Música I e II; Música e Necessidades Educacionais Especiais; Avaliação em Música; Estágio Supervisionado em Educação Musical I, II, III e IV; Percepção Musical I, II, III, IV, V e VI.
<b>CANDIDATA:</b>	MARIA LUIZA SANTOS BARBOSA
<b>DATA:</b>	17/05/2022

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima	Examinador I	Examinador II	Examinador III
1. Conhecimento sobre o tema (extensão, atualização, profundidade.)	30,00	25,00	25,00	20,00
2. Exposição do conteúdo de forma clara e didática	15,00	15,00	15,00	12,00
3. Elaboração, estruturação e execução do Plano de aula	15,00	9,00	12,00	12,00
4. Correção e adequação da linguagem oral e escrita	10,00	10,00	10,00	10,00
5. Capacidade de Síntese	10,00	8,00	8,00	8,00
6. Sequência Lógica e coerência do conteúdo	15,00	12,00	<b>12,00</b>	12,00
7. Cumprimento do Tempo	5,00	5,00	5,00	5,00
TOTAL	100,00	84,00	<b>87,00</b>	79,00
MÉDIA FINAL	<b>83,33</b>			

Examinador I	Examinador II	Examinador III
		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Concurso para Professor Efetivo Adjunto - Edital nº 001/2022

Materia de Ensino: MÚSICA

QUADRO GERAL DE NOTAS

CANDIDATOS		Prova Escrita (PE) - Peso 3				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	DAISY ALVES FRAGOSO GALVÃO	100,00	94,00	97,00	97,00	291,00
2	MARIA LUIZA SANTOS BARBOSA	85,00	89,00	85,00	86,33	259,00

CANDIDATOS		Prova Didática (PD) - Peso 3				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	DAISY ALVES FRAGOSO GALVÃO	79,00	72,00	84,00	78,33	235,00
2	MARIA LUIZA SANTOS BARBOSA	84,00	<b>87,00</b>	79,00	<b>83,33</b>	<b>250,00</b>

CANDIDATOS		Prova de Títulos (PT) - Peso 2				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	DAISY ALVES FRAGOSO GALVÃO	33,20	33,20	33,20	33,20	66,40
2	MARIA LUIZA SANTOS BARBOSA	45,20	45,20	45,20	45,20	90,40

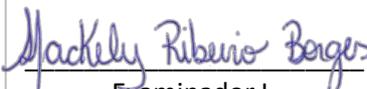
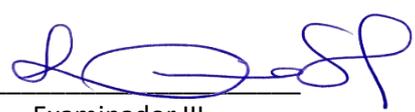
CANDIDATOS		Prova do Projeto de Pesquisa (PPP) - Peso 2				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	DAISY ALVES FRAGOSO GALVÃO	92,00	83,00	100,00	91,67	183,33
2	MARIA LUIZA SANTOS BARBOSA	98,00	92,00	96,00	95,33	190,67

CANDIDATOS		RESULTADO FINAL					
		PE	PD	PT	PPP	Nota Final (NF)	Classif.
1	DAISY ALVES FRAGOSO GALVÃO	291,00	235,00	66,40	183,33	<b>77,57</b>	<b>2ª</b>
2	MARIA LUIZA SANTOS BARBOSA	259,00	<b>250,00</b>	90,40	190,67	<b>79,01</b>	<b>1ª</b>

**NF = (PE+PD+PT+PPP)/10**

**Observação:** Conforme artigo 40 da Resolução 23/2007/CONSU "Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos em cada uma das provas, excetuando-se a de títulos, que terá efeito puramente classificatório".

Em, 17 / 05 / 2022

Examinador I                      Examinador II                      Examinador III